

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MIRA DE AIRE

José Jorge Couto Vala, Presidente, da Câmara Municipal de Porto de Mós, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio que as secções de voto da freguesia de **Mira de Aire,** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 6 de outubro de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Casa do Cultura

(do eleitor **Abel de Oliveira Pereira** ao eleitor **Ilda Domingas Vieira Carvalho**)

Secção de voto n.º 2: Casa da Cultura

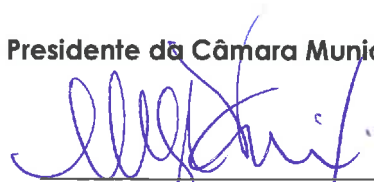
(do eleitor **Ilda Maria da Conceição Amado Baptista** ao eleitor **Maria Etelvina Duarte Lourenço Piedade**)

Secção de voto n.º 3: Casa da Cultura

(do eleitor **Maria Eugénia** ao eleitor **Zulmira Gameiro dos Santos Carneiro**)

Porto de Mós, 20 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)